

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 171/2025
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE - DRES-NE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Diretoria Regional de Saúde Nordeste, DRES NE, conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024** e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		De 03/09/2025 até as 23h59 do dia 09/09/2025	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Técnico Superior de Saúde – Gestão de Serviços de Saúde	Diretoria Regional de Saúde Nordeste – DRES NE	20h 14h às 18h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Técnico Superior de Saúde – Gestão de Serviços de Saúde ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 20h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto “Inscrição Edital 171/2025 RT TSS Gestão de Serviço de Saúde, 20h, Diretoria Regional de Saúde Nordeste, no período

estabelecido no cronograma.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 08/09/2025, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
 - 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5º, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
 - 4.3.3. Currículo atualizado;
 - 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de

curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

- 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.
- 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.
- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 02 Representantes da DRES NE

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição, que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

- 7.5. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>, e via e-mail institucional.
- 7.6. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2

Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE

Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP

Respondendo p/

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Prestar orientações técnicas, bem como assessorar o superior imediato na área de sua atuação;
2. Apoiar a gestão para resposta às demandas jurídicas do Ministério Público, Corregedoria, Ouvidoria, analisando e elaborando relatórios e ofícios;
3. Solicitar e acompanhar as publicações de nomeações;
4. Viabilizar junto ao Diretor, Gestores locais e gerências distritais suporte técnico e operacional;
5. Acompanhar atualizações de fluxos e processos burocráticos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da Diretoria;
6. Analisar e colaborar na elaboração e revisão das diretrizes, participando tecnicamente em assuntos relacionados ao planejamento institucional;
7. Colaborar no planejamento e execução de reuniões, encontros, comissões, grupos de trabalho e comitês formados para o planejamento, implantação e acompanhamento de ações realizadas nos equipamentos da Regional Nordeste;
8. Analisar estudos, pesquisas, dados estatísticos e informações que colaborem para a criação de diagnósticos de situação para a estruturação do planejamento, elaborando relatórios técnicos;
9. Analisar e acompanhar indicadores, de acordo com as ações estratégicas previstas no Planejamento Estratégico da SMSA;
10. Apoiar as unidades na construção de instrumentos de planejamento e acompanhamento de suas ações;
11. Zelar pela observância e aplicação das Diretrizes do SUS nas práticas e instrumentos de planejamento;
12. Viabilizar a interlocução entre as categorias profissionais e destas com a SMSA com vistas à atualização de informações, fluxos e legislações que norteiam as ações da Atenção Primária;
13. Prestar orientações técnicas, bem como assessorar a Diretoria em assuntos de sua competência;
14. Ser membro nato da Mesa Diretora e do Conselho Distrital de Saúde;
15. Reuniões técnico administrativas com população em geral;
16. Reuniões com Sindicatos;
17. Coordenação de projetos especiais da SMSA
18. Garantir a execução dos projetos da gestão central do SUS, guiando e apoiando as equipes de saúde sob sua responsabilidade
19. Buscar a intersetorialidade como forma de complementar as ações de saúde;
20. Atestar frequência, ofícios, solicitações de nomeações e exonerações e processos administrativos e financeiros pertinentes à saúde na Regional;

21. Receber e encaminhar as demandas de reparos em áreas físicas e materiais permanentes das unidades de saúde;
22. Organizar e efetuar remanejamentos de materiais e insumos entre unidades de saúde do Distrito;
23. Acompanhar e solicitar a manutenção da telefonia e da rede informatizada da DRES-NE;
24. Proceder ao levantamento de necessidades de mobiliário e materiais para as unidades de saúde, encaminhar e monitorar seu provimento;
25. Monitorar e divulgar as informações geradas pelas unidades de saúde analisando-as e utilizando-as como base para o planejamento distrital.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Atuação como Referência Técnica no SUS BH	3 pontos para cada 01 ano (máximo de 15 pontos)
Experiência como profissional de saúde, em serviços de Saúde do SUS	1 pontos para cada 01 ano (máximo de 5 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica e gerência).	1 pontos para cada 01 ano (máximo de 5 pontos)
Especialização ou Residência na área de Saúde Pública, Saúde da Família, Saúde Coletiva e/ou Gestão de Serviços de Saúde.	5 pontos para cada (máximo 15 pontos)
Mestrado ou Doutorado na área de Saúde e/ou Políticas Públicas	5 pontos para cada (máximo 10 pontos)
Pontuação Máxima	50 pontos

**ANEXO IV
CRONOGRAMA**

DADOS DA VAGA

Cargo: Técnico Superior de Saúde – Gestão de Serviço de Saúde

Local: Diretoria Regional de Saúde Nordeste

Jornada: 20h.

Horário de trabalho: 14h às 18h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 03/09/2025 até as 23h59 do dia 09/09/2025

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Dia: 11/09/2025

Horário: 8:00

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).